

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 111

TRATA DA ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II, III, VII E IX DA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/97, DE 29 DE DE-
ZEMBRO DE 1997 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º Os Anexos II, III, VII e IX da Lei Comple-
mentar Municipal nº 002/97, de 29 de dezembro de 1997, passam a
ter a seguinte redação, conforme Anexos em apenso, partes inte-
grantes desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de
1999.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Arroio do Silva, 15 de dezembro de 1998.


JOSE ELICIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em, 15 de dezembro de 1998.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUN. DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II
(LEI COMPLEMENTAR N. 002/97, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997)**

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS**

**UFRM
Por
Atividade**

**Ao ano
Ou fração**

36 - SERVIÇOS DE DIVERSÕES, RADIOFUSÃO E TELEVISÃO

3601 - Serviços de diversões e promoções de espetáculos artísticos - cinemas, cine-teatros, teatros, empresários teatrais, casas noturnas, etc	400
3602 - ...	
3603 - ...	
3604 - Aluguéis de bicicletas, lanchas, barcos e outros veículos para diversões	600
3605 - ...	
3606 - ...	
3607 - Diversões eletrônicas	400

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUN. DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO III
(LEI COMPLEMENTAR N. 002/97, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997)**

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA RELATIVA AO
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL**

UFRM

1. PARA PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO

I - Até as 22 horas

**3,0000 ao dia
50,0000 ao mês
200,0000 ao ano**

II - Além das 22 horas

**5,0000 ao dia
150,0000 ao mês
400,0000 ao ano**

2. PARA ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO

**3,0000 ao dia
50,0000 ao mês
200,0000 ao ano**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUN. DE BALNEÁRIO DE ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO VII
(LEI COMPLEMENTAR N. 002/97, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997)**

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A OCUPAÇÃO DE TERRENOS
OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

1 - FEIRANTES:

1.1 - por dia	5,0000 UFRM
1.2 - por mês	150,0000 UFRM
1.3 - por ano	400,0000 UFRM

2 - VEÍCULOS:

	por dia	por mês	por ano
2.1 - carros de passeio.....	7,0000 UFRM	200,0000 UFRM	500,0000 UFRM
2.2 - caminhões ou ônibus..	7,0000 UFRM	200,0000 UFRM	500,0000 UFRM
2.3 - utilitários.....	7,0000 UFRM	200,0000 UFRM	500,0000 UFRM
2.4 - reboques.....	7,0000 UFRM	200,0000 UFRM	500,0000 UFRM
2.5 - Táxis (Por ano ou fração)	60,0000 UFRM		

3 - BARRAQUINHAS OU QUIOSQUES:

3.1 - por dia	10,0000 UFRM
3.2 - por mês	300,0000 UFRM
3.3 - por ano	700,0000 UFRM

**4 - DEMAIS PESSOAS QUE OCUPEM ÁREA EM TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS:**

4.1 - por dia	5,0000 UFRM
4.2 - por mês	150,0000 UFRM
4.3 - por ano	400,0000 UFRM